



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 194 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de Novembro de 2013.

### DECRETO Nº.607/2013

**SÚMULA:** Designa Comissão para Reavaliação do Estágio Probatório de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Nomeada Comissão de Reavaliação do Estágio Probatório para apurar as avaliações do servidor Vilmar De Almeida no Concurso Público nº 01/2010. Conforme abaixo:

- Eneas Mendes de Souza – Servidor Efetivo - Presidente
- Nilcélio dos Santos arruda – Servidor Efetivo - Membro
- Jose Ney da Silva – Servidor Efetivo - Secretário

**Art. 2º** - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal em todas as fases do Processo de Avaliação ficando a presidência da Comissão sobre a responsabilidade da Primeira.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 608/2013

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivos abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

- Flavio Prachun – RETIDE 40%
- Selvo de Araujo Carneiro – 40%
- Leonel Prado dos Santos – 40%
- João Ferreira de Souza – 30%

**Art. 2º** - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dia do mês de novembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 194 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de Novembro de 2013.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/12/2013**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada, por empreitada global, para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Ariranha do Ivaí a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2013, compreendendo: locação de palco, gerador, orientadores de público, sanitários químicos, pirâmides, fogos, estrutura de rodeio, iluminação e sonorização profissional.**

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 18 de novembro de 2013.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*